



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORA

Estado do Paraná

PLE 75/2021

## PROJETO DE LEI Nº 75/2021.

Introduz alterações na Lei Municipal nº 3.592, de 1 de setembro de 2021, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para a prestação de serviços no Departamento Municipal de Saúde, de forma a suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaipora/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Anexo I, da Lei Municipal 3.592/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

### "ANEXO I CARGOS NÍVEL MÉDIO

Nº	QNT	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR SALARIO	DESPESA
1	05	AGENTE DE ENDEMIAS	40H semanais	R\$ 1.550,00	R\$ 7.750,00
2	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40H semanais	R\$ 1550,00	R\$15.500,00
3	03	AUXILIAR DE FARMÁCIA	12X36H semanais	R\$ 1.185,00	R\$ 3.555,00
4	02	AUXILIAR DE FARMÁCIA	40H semanais	R\$ 1.185,00	R\$ 2.370,00
5	01	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	40H semanais	R\$ 1.159,04	R\$ 1.159,04
6	13	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40H semanais	R\$ 2.141,35	R\$ 27.837,55
7	10	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12X36H semanais.	R\$ 2.141,35	R\$ 21.413,50



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**  
Estado do Paraná

PLE 75/2021

8	10	SERVIÇOS GERAIS	40H semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
9	10	SERVIÇOS GERAIS	12X36H semanais	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
10	01	COORDENADOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40H semanais	R\$ 2.668,76	R\$ 2.668,76
11	04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H semanais	R\$ 2.525,99	R\$ 10.103,96
12	32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12x36H semanais	R\$ 2.525,99	R\$ 80.831,68
13	05	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24H semanais	R\$ 1.871,00	R\$ 9.355,00
14	01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12X36H semanais	R\$ 1.547,90	R\$ 1.547,90 (NR)
<b>TOTAL: 107</b>		<b>VALOR TOTAL DA DESPESA</b>			<b>R\$ 206.092,39 (NR)</b>

Art. 2º O Anexo II, da Lei Municipal 3.592/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

**"ANEXO II**  
**CARGOS NIVEL SUPERIOR**

Nº	QNT	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR SALARIO	DESPESA
1	01	COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL - PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA	40H semanais	R\$ 3.166,72	R\$ 3.166,72
2	01	ENFERMEIRO COORDENADOR	40H semanais	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
3	01	ENFERMEIRO COORDENADOR	20H semanais	R\$ 1.725,00	R\$ 1.725,00
4	08	ENFERMEIRO	40H semanais	R\$ 3.166,72	R\$ 25.333,76
5	11	ENFERMEIRO	12X36H semanais	R\$ 3.166,72	R\$ 34.833,92
6	01	EDUCADOR FÍSICO	20H semanais	R\$ 1.725,00	R\$ 1.725,00
7	01	FISIOTERAPEUTA	20H semanais	R\$ 1.725,00	R\$ 1.725,00
8	02	NUTRICIONISTA	40H semanais	R\$ 3.166,72	R\$ 6.333,44
9	02	ASSISTENTE SOCIAL	30H semanais	R\$ 2.375,00	R\$ 4.750,00
10	02	PSICÓLOGO (A)	40H semanais	R\$ 3.166,72	R\$ 6.333,44 (NR)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORA**  
Estado do Paraná

PLE 75/2021

11	02	DENTISTA	40H semanais	R\$ 3.166,84	R\$ 6.333,68
12	02	DENTISTA	20H semanais	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
13	03	FARMACÊUTICO	40H semanais	R\$ 3.315,84	R\$ 9.947,52
<b>TOTAL: 37</b>		<b>VALOR TOTAL DA DESPESA</b>			<b>R\$ 109.657,48 (NR)"</b>

Art. 3º O Anexo III da Lei Municipal 3.592/2021, que dispõe sobre a descrição das atribuições dos cargos de nível médio, passa a vigorar acrescido do item 10, com a seguinte redação:

...

**" ANEXO III**

**DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**10. AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**Requisitos:** Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no Conselho de Classe Profissional.

**Descrição sumária:** Orientar e executar o trabalho de auxiliar de enfermagem, participando da elaboração do plano de assistência de enfermagem, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança; Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; Executar controles relacionados à patologia de cada paciente; coletar material para exames laboratoriais; Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; Operar aparelhos de eletrodiagnóstico; Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária; Fazer preparo pré e pós operatório e pré e pós parto; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário; Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos; Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas; Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem; Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade; Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 75/2021

*comunicando ao responsável; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio; Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias; Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico; Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia, propondo a aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso; Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos; Auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.”*

**Art. 4º** Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que regulam a contratação de pessoal por tempo determinado, para a prestação de serviços no Departamento Municipal de Saúde, de forma a suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, consolidando-se à Lei Municipal nº 3.592/2021, e revogando-se formalmente as Leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (15/9/2021).

**Luiz Carlos Gil**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORA

Estado do Paraná

PLE 75/2021

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente;

Ilustríssimos Senhores Vereadores;

Submetemos à douta apreciação desse Legislativo, o incluso **Projeto de Lei 75/2021**, que introduz alterações na Lei Municipal n° 3.592, de 1 de setembro de 2021, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para a prestação de serviços no Departamento Municipal de Saúde, de forma a suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências para o qual pedimos a apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

A alteração nos anexos da Lei supramencionada, se dão em razão da necessidade em suprir a contratação de mais profissionais, sendo: **1 psicólogo (a)**, e, **1 (a) auxiliar de enfermagem (12x36h)**,

Em relação a contratação de mais **1 psicólogo (a)**, ocorre que, uma servidora estatutária ocupante do referido cargo, atuante no Departamento Municipal de Saúde, solicitou licença não remunerada, a qual foi concedida, tornando-se imprescindível a contratação de outro (a) profissional para suprir temporariamente a demanda de atendimentos dos pacientes.

Em relação ao cargo de **auxiliar de enfermagem (12x36h)**, a criação do cargo/vaga se faz necessária em virtude de que, no quadro de profissionais do Pronto Atendimento Municipal há uma servidora que já desenvolvia as suas atribuições com excelência e de maneira muito eficaz, e, no entanto, não se enquadra como técnico de enfermagem, e sim, como auxiliar de enfermagem, justificando assim, a necessidade da referida contratação visando a continuidade dos serviços já prestados.

Expostas as razões determinantes, e, considerando ainda, que o Departamento Municipal de Saúde possui muita urgência na reposição destes (as) profissionais para evitar a descontinuidade dos tratamentos iniciados a população, solicitamos a



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 75/2021

costumeira prestatividade de Vossas Excelências, lembrando o cumprimento de suas atribuições como Legisladores desta cidade, aprovando o presente projeto.

**Luiz Carlos Gil**  
**Prefeito Municipal**



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/n° – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)



## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

### PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 75/2021

**Súmula:** Introduce alterações na Lei Municipal nº 3.592, de 1 de setembro de 2021, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para a prestação de serviços no Departamento Municipal de Saúde, de forma a suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 75/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 75/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 27 dias do mês de 9 do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Antonio Vila Real (Presidente)
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fernando Rodrigues Dorta (Relator)
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	José Maria Carneiro (Membro)



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 7774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

### PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 75/2021

**Súmula:** Introduce alterações na Lei Municipal nº 3.592, de 1 de setembro de 2021, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para a prestação de serviços no Departamento Municipal de Saúde, de forma a suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 75/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 75/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 27 dias do mês de 9 do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
X	/	Jaffer Guilherme S. Ferreira (Presidente)
X	/	Josane Gorete Disner Teixeira (Relator)
X	/	Emerson da Silva Bertotti (Membro)



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 7774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 75/2021

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). Destaca-se que os recursos são oriundos do cadastramento em caráter excepcional, de estabelecimento de saúde com referência para enfrentamento da Covid-19, buscando minimizar os impactos da pandemia que assola todo o mundo.

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 75/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 75/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 27 dias do mês de 9 do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	José Maurino Carniato (Relator)
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	José Maria Carneiro (Membro)



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/n° - CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

### PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 75/2021

**Súmula:** Introduce alterações na Lei Municipal nº 3.592, de 1 de setembro de 2021, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para a prestação de serviços no Departamento Municipal de Saúde, de forma a suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 75/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 75/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 27 dias do mês de 9 do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Jose Maurino Carniato (Relator)
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Membro)



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

### CONVOCA:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 05 de outubro do ano de 2021, as 17h 30min, para apreciação das seguintes matérias:

**1 - Projeto de Lei Complementar nº 03/2021 do Executivo:** Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a parcelar o pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI no Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências. O parcelamento do ITBI, para os contribuintes que não tem condições de efetuar o pagamento à vista. Tal proposta trará benefícios mútuos uma vez que, o município aumentará suas receitas e os contribuintes poderão, enfim, regularizar suas transações imobiliárias, efetivando o registro do imóvel. **(2ª discussão)**

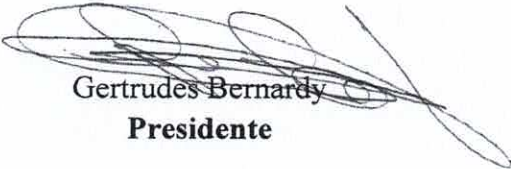
**2 - Projeto de Lei nº 72/2021 do Executivo:** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Os recursos são oriundos de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde, que serão aplicados conforme as necessidades de atendimento da população. **(2ª discussão)**

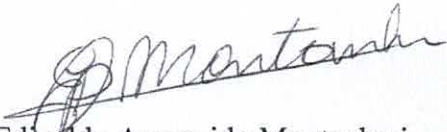
**3 – Projeto de Lei nº 75/2021 do Poder Executivo. Súmula:** Introduce alterações na Lei Municipal nº 3.592, de 1 de setembro de 2021, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para a prestação de serviços no Departamento Municipal de Saúde, de forma a suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. **(2ª discussão)**

**4 – Projeto de Lei nº 76/2021 do Poder Executivo. Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). Destaca-se que os recursos são oriundos do cadastramento em caráter excepcional, de estabelecimento de saúde com referência para enfrentamento da Covid-19, buscando minimizar os impactos da pandemia que assola todo o mundo. **(2ª discussão)**

**5 – Projeto de Lei nº 77/2021 do Poder Executivo. Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Os recursos são oriundos de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde, que serão aplicados conforme as necessidades de atendimento da população. **(2ª discussão)**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. (04/10/2021)

  
Gertrudes Bernardy  
Presidente

  
Edivaldo Aparecido Montanheri  
1º Secretário